



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de Setembro de 2007



Série

Número 83

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 95/2007

Concurso Público no âmbito da União Europeia para a prestação de serviços de transportes escolares com condutor para o ano lectivo 2007/2008 destinados à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 96/2007

Fornecimento de fraldas destinadas aos estabelecimentos oficiais/lares e serviços de ajuda domiciliária.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 95/2007**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao «Concurso Público no âmbito da União Europeia para a prestação de serviços de transportes escolares com condutor para o ano lectivo 2007/2008 destinados à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2007
Fundo Escolar-Rubrica 02.02.10 (C.F. 215)
Transportes€ 71.901,44

Ano económico de 2008
Fundo Escolar-Rubrica 02.02.10 (C.F. 215)
Transportes€ 132.645,76

2 - A despesa referente ao ano económico de 2007, tem cabimento orçamental no orçamento privativo da Escola na rubrica 02.02.10-C.F. 215-Fundo Escolar.

3 - A verba necessária para o ano económico de 2008 será inscrita no respectivo orçamento.

4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 6 de Setembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 96/2007**

Dando cumprimento à alínea c) do art.º 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento contínuo de fraldas destinadas aos Estabelecimentos Oficiais/Lares e Serviços de Ajuda Domiciliária, do Centro de Segurança Social da Madeira, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 € 90.747,59
Ano económico de 2008 € 181.495,19

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico será suportada pela rubrica D211004/D.02.01.04, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 27 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)